

Pedreira	Sistema de lazer - reforma do Estádio de Futebol	3.000.000,00
Pinhalzinho	Infraestrutura urbana - pavimentação (fase 1)	1.500.000,00
Piracaia	Edificação - Centro de Eventos	1.000.000,00
Piracicaba	Infraestrutura urbana - pavimentação de novas vias	20.000.000,00
Pirassununga	Infraestrutura urbana - drenagem, saneamento, desassoreamento e recuperação de aterro sanitário	2.100.000,00
Rio Claro	Infraestrutura urbana	10.000.000,00
Rio das Pedras	Infraestrutura urbana - pavimentação, guias e sarjetas	1.500.000,00
Saltinho	Infraestrutura urbana - drenagem/galerias pluviais	500.000,00
Santa Bárbara D'Oeste	Edificação - Complexo Esportivo e finalização do Parque Aquático	20.000.000,00
Santa Cruz das Palmeiras	Edificação - Creche	4.000.000,00
Santa Gertrudes	Infraestrutura urbana - iluminação pública em led	1.000.000,00
Santa Maria da Serra	Edificação - Centro Cultural	800.000,00
Santo Antônio de Posse	Infraestrutura urbana - drenagem e saneamento	1.500.000,00
São João da Boa Vista	Edificação - Creche	4.000.000,00
São José do Rio Pardo	Infraestrutura urbana - drenagem e recapeamento com pavimentação sobre paralelepípedos	3.000.000,00
São Pedro	Edificação - Unidade Básica de Saúde	1.500.000,00
São Sebastião da Gramma	Infraestrutura urbana - pavimentação de parte da Estrada do Morro do Cristo	700.000,00
Serra Negra	Infraestrutura urbana - pavimentação de 77 ruas e recapeamento de 40 ruas	3.000.000,00
Socorro	Edificação - Unidade de Saúde - UPA	2.500.000,00
Sumaré	Edificação - Teatro Municipal	10.000.000,00
Tambaú	Infraestrutura urbana - drenagem e saneamento	1.724,16,39
Tapiratiba	Infraestrutura urbana	650.000,00
Valinhos	Infraestrutura urbana - pavimentação	5.000.000,00
Vargem	Construção de Praça	700.000,00
Várzea Paulista	Infraestrutura urbana	10.593.844,12
Vinhedo	Infraestrutura urbana - recapeamento	3.500.000,00

TARCÍSIO DE FREITAS

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Nº do Processo: 001.00005637/2026-10

Interessado: Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS

Assunto: Autorização para aproveitamento de remanescentes de concurso público.

Diante dos elementos de instrução do processo, destacando-se as manifestações do Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Subsecretaria de Orçamento da Secretaria da Fazenda e Planejamento, bem como a Informação SGP nº 189/2026, da Diretoria de Remuneração e Benefícios da Secretaria de Gestão e Governo Digital, acolhida pelo Titular da Pasta, **AUTORIZO** o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS a adotar as providências necessárias ao preenchimento de 10 (dez) empregos públicos de Analista de Suporte e Gestão (Bibliotecário), mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

TARCÍSIO DE FREITAS

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Nº do Processo: 001.00005643/2026-69 - SISAUT - 2025/00137

Interessado: Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS

Assunto: Autorização para abertura de concurso público.

Diante dos elementos de instrução do processo, destacando-se as manifestações do Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Subsecretaria de Orçamento da Secretaria da Fazenda e Planejamento, bem como a Informação SGP nº 187/2026, da Diretoria de Remuneração e Benefícios da Secretaria de Gestão e Governo Digital, acolhida pelo

Titular da Pasta, **AUTORIZO** o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS a adotar as providências necessárias à abertura de concurso público, visando ao preenchimento de 561 (quinhentas e sessenta e uma) vagas do emprego público de Auxiliar de Docente, observadas as vedações previstas na Lei federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Eleitoral), e artigo 21 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

TARCÍSIO DE FREITAS

CASA MILITAR**ADMINISTRAÇÃO DIRETA****DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL****DIVISÃO DE CONVÊNIOS****DESPACHO Nº 109/630/2026, DE 3 DE JUNHO DE 2026**

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação, a contar de 01/01/2026:

MUNICÍPIO DE GETULINA - Processo N.º CMIL/ 123.089/2024 - construção de ponte em estrutura mista, metálica e concreto armado, na estrada municipal GET-328, sobre o córrego Gavanhery.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio n.º CMil - 028/630/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará de 02/05/2026 até 31/07/2026, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo"

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

DESPACHO Nº 110/630/2026, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, objetivando prorrogar o prazo para realização de licitação, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE COLÔMBIA - Processo N.º CMIL/350.065/2024 - construção de ponte em estrutura mista de aço e concreto armado, sobre o Rio Velho, na estrada rural CLB-203.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio n.º CMil - 005/630/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará de 15/04/2026 até 12/10/2026, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

DESPACHO Nº 111/630/2026, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação, a contar de 31/12/2025:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES - PROCESSO N.º CMIL 203.615/2024 - construção de ponte de concreto armado sobre o córrego Jagora, estrada municipal SJP-030.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio n.º CMil - 047/630/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará de 01/05/2026 até 30/07/2026, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

DESPACHO Nº 112/630/2026, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA - Processo N.º CMIL/ 333.628/2023 - CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO NA ESTRADA PDB-155, SOBRE O RIO CAMANDUCAIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do Convênio n.º CMil - 040/630/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA

Do Valor e dos Recursos

O valor do presente convênio é de R\$ 663.942,46 (seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), cabendo à COORDENADORIA o repasse da quantia de R\$ 570.560,22 (quinhentos e setenta mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 93.382,24 (noventa e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

DESPACHO Nº 113/630/2026, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE VALPARAISO- Processo N.º CMIL/181.662/2025 - construção de travessia em aduelas em linha dupla na estrada VPS-321.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do Convênio n.º CMil - 030/630/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA

Do Valor e dos Recursos

O valor do presente convênio é de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), cabendo à COORDENADORIA o repasse da quantia de R\$ 281.200,00 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos reais), que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) de responsabilidade do MUNICÍPIO."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO****RESOLUÇÃO CGE Nº 14, DE 02 DE JUNHO DE 2026**

Atualiza ações do Plano Anticorrupção do Estado de São Paulo constantes do Decreto estadual nº 67.682, de 03 de maio de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 5º da Lei Complementar nº 1.419, de 27 de dezembro de 2024, c/c o artigo 28, Anexo I, do Decreto estadual nº 69.183, de 18 de dezembro de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto estadual nº 67.682, de 03 de maio de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 3º, do Decreto estadual nº 67.682, de 03 de maio de 2023, as Ações do Plano Anticorrupção passam a vigorar com o detalhamento constante nos Anexos desta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CGE nº 35, de 02 de dezembro de 2025.

(Processo SEI nº 009.00001012/2023-11)

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA

Controlador Geral do Estado

ANEXO I
AÇÕES DO PLANO
NOVAS AÇÕES PROPOSTAS

Nº	TEMA/ SUBTEMA	AÇÃO	TIPO DA AÇÃO	OBJETIVO
132	Integridade Pública	Realização da 2ª Conferência Internacional em Integridade Pública.	Não normativa	Adotar as providências para realização da 2ª Conferência Internacional em Integridade Pública.
133	Ouvidoria	Campanha do canal de acesso à informação do Poder Executivo.	Não normativa	Produzir e lançar campanha para divulgação, junto à população, do Canal oficial do Governo do Estado de São Paulo para o registro de pedidos de acesso à informação, a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.SP, considerando a importância da transparência e da ampliação da participação social para o combate à corrupção.
134	Ouvidoria	Projeto "Pode Falar, São Paulo Ouve Todos".	Não normativa	Projeto de ouvidoria ativa e realizar ao menos uma ação presencial perante a população paulista, com a finalidade de ampliar o conhecimento dos cidadãos sobre os meios para registrar suas demandas junto ao Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo e coletar in loco pedidos de acesso à informação e manifestações de ouvidoria, incluindo denúncias, ampliando os instrumentos de participação social.
135	Integridade Pública	Due Diligence de Integridade nas contratações públicas.	Não normativa	Implementação de metodologia para avaliação de integridade das empresas que contratam com a Administração Pública estadual, com o propósito de mitigar a exposição a riscos no relacionamento com fornecedores, proteger o interesse público e fomentar a cultura de integridade nas organizações privadas.
136	Integridade Pública	Normativo para regulamentação da Due Diligence de Integridade nas contratações públicas.	Normativa	Apresentar proposta de ato administrativo que disporá sobre a avaliação de integridade das empresas que possuem contrato em execução no âmbito do Poder Executivo estadual.
137	Integridade/Prevenção ao Conflito de Interesses	Capacitação de servidores sobre Conflito de Interesses.	Não normativa	Adotar as providências para o desenvolvimento de capacitação aos agentes públicos, em formato EAD, referente a conflito de interesses.
138	Integridade Pública	Campanha de Integridade.	Não normativa	Adotar as providências para o desenvolvimento e a realização de divulgação ampla sobre integridade e os valores da Administração Pública paulista voltada aos agentes públicos paulistas para sensibilizar e consolidar a cultura de integridade no Estado.
139	Integridade Pública	I Encontro das Unidades de Gestão de Integridade.	Não normativa	Adotar as providências para a realização de encontro voltado aos membros das Unidades de Gestão de Integridade (UGIs) para o compartilhamento de aprendizados, experiências e ações realizadas no fortalecimento da cultura de integridade nos órgãos e entidades.
140	Integridade Pública	II Encontro das Unidades de Gestão de Integridade.	Não normativa	Adotar as providências para a realização do segundo encontro voltado aos membros das Unidades de Gestão de Integridade (UGIs) para o compartilhamento de conhecimento, experiências e ações realizadas no fortalecimento da cultura de integridade nos órgãos e entidades.